



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicada em 27 / 11 / 18
Através de
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.058, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PERMITIR O USO, A TÍTULO
PRECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de espaço físico de 3m² (três metros quadrados) na Praça Municipal Colbachini, em favor de Panda e Oliveira Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.818.652/0001-57, destinados à instalação de equipamentos que forneçam água filtrada, gelada e quente, de forma gratuita aos munícipes.

Parágrafo único. A permissão ora autorizada será a título precário, por tempo certo e determinado de 05 (cinco) anos, e gratuito.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Permissão de uso anexo.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 27 de novembro de 2018.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

27/11/18
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 76 /2018

Nova Bassano, 12 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa para análise e posterior votação, o Projeto de Lei em anexo que ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO, A TÍTULO PRECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Trata-se de projeto que busca obter autorização legislativa específica para permitir o uso de 3m² (três metros quadrados) da Praça Colbachini, Centro, para instalação de equipamentos que forneçam água filtrada, gelada e quente, de forma gratuita à população.

Nesse sentido, considerando que o projeto é de interesse público e trará benefícios a toda nossa comunidade, uma vez que, de forma gratuita, fará uso de água quente – para o chimarrão – e gelada, sem ônus ao Município.

Assim, tratando-se de projeto de pouca complexidade, onde emerge evidente o benefício direto à população, de forma gratuita, estando devidamente instruído com o termo de permissão de uso, o submetemos à Vossa apreciação, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.